

Código de Conduta FLYTOUR

O Código de Ética da Flytour foi aprovado em 06 de outubro de 2009, vem sendo divulgado e praticado e traz agora a versão revisada e atualizada a partir da implantação da Política de Compliance desenvolvida pelo Comitê de Compliance do Grupo Flytour e passará a ser denominado Código de Conduta Flytour.

O Grupo Flytour conduz seus negócios em rigoroso cumprimento com a legislação nacional e internacional aplicável a sua área de atuação.

Nossas empresas estão comprometidas com o padrão de conduta ética espelhado nesse Código de Conduta e conta com o mesmo comprometimento de todos os públicos, internos – colaboradores, administradores, gestores, conselheiros - e externos – parceiros de negócios, clientes, fornecedores diretos e indiretos, envolvidos no escopo dos negócios.

O Código apresenta as diretrizes éticas que devem ser conhecidas e cumpridas por todos. Ainda assim, poderemos nos deparar com certas circunstâncias que não são abrangidas por esse Código, nesses casos estão disponíveis as normas e/ou políticas corporativas bem como os departamentos da Empresa podem ser consultados em casos de dúvidas. O diálogo aberto e transparente é sempre incentivado pelo Grupo Flytour.

É responsabilidade de todos zelar pela reputação do Grupo Flytour que é nosso bem maior e para tal a manutenção da ética empresarial é primordial.

Importante observar que o não cumprimento deste Código poderá levar à aplicação das punições constantes nos regulamentos internos e/ou nas legislações vigentes, inclusive à rescisão do contrato de trabalho.

Apresentamos o novo Código de Conduta do Grupo Flytour. Leiam e apliquem em seu dia a dia!

Nosso Mundo sua viagem

Nossa Gente – nosso maior valor

Clientes – nosso compromisso é encantá-los, sempre

Processos e Inovação – Fazer simples e melhor

Resultados Sustentáveis – responsabilidade de todos!

Christiano Khouri de Oliveira
CEO

SUMÁRIO

1. Apresentação
2. Responsabilidade com a Empresa e com as Pessoas
 - 2.1 Comportamento – Nossa Gente
 - 2.2 Respeito Mútuo e Oportunidades Iguais
 - 2.3 Liberdade de expressão e mídias sociais
 - 2.4 Liberdade de Associação
 - 2.5 Conflitos de Interesse
 - 2.6 Brindes e Presentes
 - 2.7 Venda de Produtos na Empresa
 - 2.8 Famtours
 - 2.9 Privacidade da Informação
 - 2.10 Informações privilegiadas e confidenciais
 - 2.11 Propriedade Intelectual
 - 2.12 Uso de Meio Eletrônico
 - 2.13 Contratação de Ex Funcionários
3. Responsabilidade com o Mercado – Nossos Clientes
 - 3.1 Defesa da concorrência
 - 3.2 Combate ao suborno e à corrupção
 - 3.3 Relações com o governo
 - 3.4 Fraude
 - 3.5 Lavagem de dinheiro
 - 3.6 Demonstrações Financeiras
4. Responsabilidade com a sociedade
 - 4.1 Direitos humanos
 - 4.2 Desenvolvimento Sustentável

4.3 Qualidade

4.4 Fornecedores e prestadores de serviços

5. Denúncias e garantia de direitos

6. Aprovação, revisão e vigência deste Código

2.1 Comportamento - Nossa Gente

O que fazemos

- Temos orgulho de pertencer;
- Cultivamos um ambiente que estimula o desenvolvimento da nossa gente;
- Celebramos e reconhecemos o alto desempenho dos indivíduos e das equipes;
- Juntos, somos melhores.

O que NÃO fazemos

- (x) Portas fechadas;
- (x) Arrogância, inflexibilidade e desrespeito;
- (x) Falta de colaboração e de comprometimento;
- (x) Zona de conforto.

O Grupo Flytour repudia todo e qualquer tipo de abuso de poder, assédio, agressão ou abuso sexual e/ou verbal, comportamentos ofensivos, humilhantes, discriminatórios e/ou que represente ameaça à integridade física e moral de pessoas físicas ou jurídicas.

Em estrito cumprimento às legislações trabalhistas nacionais e internacionais, o Grupo Flytour zela por um ambiente de trabalho digno e respeitoso.

No ambiente de trabalho do Grupo Flytour é proibido usar drogas ilegais ou bebidas alcoólicas, bem como ingressar na empresa ou no ambiente de seus clientes e fornecedores sob o efeito das mesmas. Bebidas alcoólicas somente são permitidas, com uso moderado, em 'happy hours' promovidos

pela empresa ou a convite de clientes ou fornecedores, fora do horário comercial.

Da mesma forma é rigorosamente proibido o porte de arma de qualquer natureza, salvo quando devidamente autorizado em função do exercício da profissão.

Quanto ao cuidado com Fumantes da FLYTOUR, não é permitido fumar nas dependências das empresas do grupo. Os fumantes devem dirigir-se à área pública nos intervalos de descanso pré-determinados pelo regulamento da empresa.

2.2 Respeito Mútuo e Oportunidades Iguais

A convivência do Grupo Flytour com seus colaboradores (entenda-se por colaboradores todo staff, inclusive Diretores, Vice-Presidentes e Presidente) se constitui no seu principal relacionamento, por isso, entende que a transparência e a justiça nessa convivência devem ser praticadas e reconhecidas diariamente. O respeito ao próximo cria um excelente ambiente de trabalho, evitando qualquer forma de constrangimento a si ou aos outros, inclusive de seus fornecedores e demais partes com que mantém relacionamento comercial.

Com os princípios de respeito à dignidade das pessoas e a adoção da transparência de conduta, o Grupo Flytour oferece um ambiente de trabalho com oportunidades iguais de crescimento profissional sem admitir, em nenhuma hipótese a exploração de trabalho infantil, exploração de trabalho escravo e reserva o direito de não relacionamento comercial com organizações, entidades e/ou instituições que adotem esta prática.

São premissas da organização respeitar as diferenças individuais, não discriminar as pessoas por raça, sexo, estado civil, opção política, religiosa, orientação sexual, gênero, nível hierárquico, escolaridade, doença, aparência, nacionalidade, idade, deficiência ou limitação física ou mental e outras características ou comportamentos que não se configurem como violação às leis ou à dignidade humana. Recrutar e selecionar profissionais de forma transparente, profissional e imparcial, avaliando os candidatos unicamente por suas competências técnicas e condições de adequação às exigências da atividade.

2.3 Liberdade de expressão e mídias sociais

O Grupo Flytour respeita e incentiva a liberdade de expressão em suas mais diversas manifestações quando exercida com responsabilidade e ética, nos limites legais e repudia abusos e ilegalidades.

As pessoas devem utilizar as mídias sociais de maneira responsável, considerando as diretrizes deste Código de Conduta e demais políticas de Recursos Humanos. Ademais, o departamento de Comunicação e Marketing deve sempre ser consultado acerca de qualquer informação da organização, tais como suas marcas, negócios e atividades, visto a confidencialidade das informações.

2.4 Liberdade de Associação

O Grupo Flytour respeita o direito de livre associação em sindicatos, associações, entidades de classe, partidos políticos ou outras entidades constituídas quando exercidas com responsabilidade e ética, em conformidade com os limites legais.

2.5 Conflitos de Interesse

Os recursos da Empresa devem ser utilizados unicamente no exercício da função profissional, para que sejam atingidos os objetivos do Grupo Flytour e não para uso ou ganho pessoal.

Qualquer conflito entre interesses individuais e os interesses da Empresa deve ser evitado e, caso ocorra, deve ser levado imediatamente ao conhecimento da Área de RH e/ou Compliance.

2.6 Brindes e Presentes

As decisões tomadas no desempenho das funções do Grupo Flytour devem ter como único objetivo o interesse da Empresa. Benefícios pessoais passados, presentes ou futuros não devem influenciar decisões.

Brindes e presentes não devem ser vistos como benefício pessoal e, portanto, o oferecimento ou recebimento deve ser tratado com cautela, devendo ser aceitos ou oferecidos somente após aprovação do superior hierárquico, sempre respeitando os limites constantes nas políticas, normas e procedimentos do Grupo Flytour e as legislações aplicáveis.

2.7 Venda de produtos nas dependências da empresa

Venda e/ou demonstração de quaisquer produtos de interesse exclusivo dos colaboradores não são permitidas nas dependências da Flytour – exemplo Produtos de beleza de catálogos; alimentos como bombons; bolos.

Promoções ocasionais, em datas festivas - Feirinhas de Natal, Páscoa, Dia das Mães, Namorados, Pais, Mês do colaborador, Dia da Criança, etc, poderão ser realizadas apenas com oferta de produtos que não causem constrangimentos, com data e horário pré-definidos, mediante aprovação prévia do RH e coordenada pela Comunicação Interna em local específico.

2.8 Famtours – como deve proceder

No caso de "Famtours", se não houver indicação de algum nome pelo fornecedor, a gerência e diretoria da área devem definir quais os profissionais a participar.

No caso específico de custeio de viagens estadias e benefícios oferecidos por fornecedores ou clientes, além das demais disposições deste Código sobre o tema, ficam eles sujeitos a aprovação prévia do principal gestor da área recebedora da oferta.

Duvidas? Contatem a área de RH

2.9 Privacidade da informação

O Grupo Flytour respeita a privacidade das pessoas com as quais mantém relação. Toda e qualquer informação fornecida por terceiros é utilizada pelo Grupo Flytour de maneira legítima e, portanto, apenas para os fins aos quais foram autorizados, respeitando as legislações nacionais e internacionais aplicáveis.

2.10 Informações privilegiadas e confidenciais

É proibida a divulgação de informações confidenciais do Grupo ao mercado. A utilização de informações privilegiadas para realização de operações que envolvam dados das operações do Grupo Flytour, direta ou indiretamente, é proibido e pode constituir crime de acordo com a legislação aplicável.

O Grupo Flytour zela pelo tratamento adequado das informações classificadas como confidenciais e os colaboradores devem agir da mesma forma. É proibido o uso de informações classificadas como confidenciais para fins que não sirvam exclusivamente para o desempenho legítimo dos negócios da Empresa.

2.11 Propriedade intelectual

Os colaboradores devem zelar pela confidencialidade de processos, marcas e patentes da organização, protegendo de qualquer uso incorreto, desautorizado ou ilegal. Adicionalmente devem ser observados os procedimentos para o tratamento das informações confidenciais relacionadas à propriedade intelectual estabelecidos na Norma Corporativa de Direitos de Propriedade Intelectual.

2.12 Uso de Meio Eletrônico

Os recursos e equipamentos de comunicação eletrônica da Corporação Flytour, bem como os arquivos e registros eletrônicos de seus sistemas, são bens da empresa para uso exclusivo das atividades de seu interesse, e têm sua utilização regulamentada pela Política de Uso de Recursos Tecnológicos da Corporação Flytour. Portanto, é seu direito e seu dever controlar e monitorar o acesso à Internet de todos os equipamentos interligados ao seu sistema de tecnologia de informação e supervisionar, inspecionar e divulgar os arquivos e registros eletrônicos armazenados em seus sistemas.

Dos colaboradores é exigido que não se copiem softwares protegidos por direitos autorais, desenvolvidos internamente e/ou por contratos de licenciamento; não se instalem programas nos computadores da empresa sem autorização prévia das áreas competentes; não se transmitam a terceiros pela Internet qualquer informação ou documento interno de caráter confidencial; todos os dados, arquivos e outros materiais — tais como softwares e hardwares — do sistema eletrônico de informações da empresa sejam mantidos sob responsabilidade do colaborador usuário; não se utilizem de quaisquer softwares que não cumpram as políticas da empresa e os acordos de licenciamento e direitos autorais; não se transmitam arquivos, imagens, jogos interativos ou Mensagens que não sejam de interesse da empresa; não sejam abertos e-mails suspeitos.

Veda-se expressamente ainda o envio de mensagens a múltiplos destinatários (SPAM) sob qualquer pretexto, ainda que humanitário. Em caso de dúvida deve-se consultar a área de Tecnologia da Informação.

2.13 Contratação de Ex Funcionários

A política da Flytour estabelece que colaboradores que tenham sido demitidos não podem ser readmitidos.

Em caso de contratação em outras empresas/franquias do grupo de ex - colaboradores de qualquer Unidade de Negócios da Corporação, somente autorizado após consultar o ex-empregador sobre referências profissionais;

3 Responsabilidade com o Mercado - CLIENTES

O que fazemos

- Construimos relacionamentos duradouros e de confiança;
- Compreendemos e cuidamos das suas demandas;
- Propomos as melhores alternativas: somos especialistas;
- Agimos com prontidão e eficiência.

O que NÃO fazemos

- (x) Promessas não cumpridas;
- (x) Falta de retorno e omissão de informações;
- (x) Falta de ética e negócio a qualquer preço;
- (x) Cliente insatisfeito.

3.1. Defesa da concorrência

O Grupo Flytour atua no mercado de forma ética e justa, apoiando o princípio da livre iniciativa e concorrência. Não é permitida a troca de informações ou contato com concorrentes para tratar de assuntos que possam influenciar o mercado, a precificação dos produtos do Grupo Flytour, as condições comerciais oferecidas em licitações (públicas ou privadas) e as informações referentes à inteligência de mercado, áreas geográficas atendidas pelo Grupo Flytour entre outros. Da mesma forma, é proibido retransmitir informações de terceiro que não sejam de conhecimento público. O Grupo Flytour não tolera e condena a prática de atos que impactem a livre concorrência no Brasil e/ou no mundo, passiva ou ativamente, direta ou indiretamente.

Da mesma forma, o Grupo Flytour não interfere no processo de precificação de seus clientes e competidores, exceto quando expressamente permitido pelas legislações aplicáveis.

3.2. Combate ao suborno e à corrupção

O Grupo Flytour conduz suas atividades de acordo com as legislações nacionais e internacionais aplicáveis ao combate ao suborno e os colaboradores devem agir da mesma forma.

A organização condena toda e qualquer forma de corrupção, direta ou indireta, seja na esfera de relações públicas – transações envolvendo governo, ou na esfera das relações privadas – transações entre empresas privadas sem o envolvimento de entidades governamentais. É proibido a todas os colaboradores apoiar ou participar de atos de corrupção, passiva ou ativa, direta ou indiretamente.

3.3 Relações com o governo

O Grupo Flytour e seus colaboradores devem atuar de forma transparente em conformidade com os princípios éticos estabelecidos neste Código de conduta em seus relacionamentos e comunicações com órgãos públicos e/ou com autoridades governamentais, sendo proibido o oferecimento de qualquer espécie de benefício ou vantagem a agentes públicos em razão de seu cargo ou função. Adicionalmente, é proibida a realização de contribuições ou manifestações favoráveis a partidos políticos e/ou entidades governamentais em nome da empresa, sem prévia aprovação do Conselho de Administração.

3.4 Fraude

Os bens, equipamentos e instalações da Corporação destinam-se exclusivamente às atividades profissionais e não podem ser utilizados para fins particulares.

Todos os colaboradores são responsáveis pelo uso, manutenção e proteção deste património e devem divulgar entre seus pares e subordinados as políticas e procedimentos necessários para a preservação adequada dos recursos da Corporação Flytour; não se apropriar de bens e recursos da Corporação Flytour, ou de outro colaborador; observar que a doação, venda ou cessão dos recursos da Corporação devem seguir as orientações contidas na Política Patrimonial; saber que a remoção ou utilização não autorizada de material, bem físico ou equipamento pertencente à Corporação são considerados atos ilícitos e passíveis de aplicação da legislação em vigor no país;

Devemos conhecer, praticar e disseminar os princípios e normas contidos neste Código e nos demais regramentos internos da Organização, e nos

empenharmos no combate a atos ilícitos e antiéticos, como fraudes de qualquer natureza.

Não devemos compactuar com fraudes em processos, contratos, etc.

Ficam sujeitos às medidas disciplinares aplicáveis, conforme norma interna da Organização aqueles que praticarem ações que se configurem como violações aos Códigos de Conduta Ética, corporativo e setoriais, independentemente do nível hierárquico e sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

3.5 Lavagem de dinheiro

O Grupo Flytour não se engaja em práticas qualificadas como lavagem de dinheiro e busca a realização de negócios com parceiros cujas atividades empresariais sejam idôneas. Todos devem cumprir as legislações nacionais e internacionais aplicáveis à lavagem de dinheiro.

3.6 Demonstrações financeiras

O Grupo Flytour mantém sistemas contábeis e de controles internos adequados de forma a assegurar a acuracidade e a completude da situação patrimonial e financeira da organização, respeitando os princípios contábeis previstos em lei e os dispositivos legais vigentes na elaboração de seus registros e demonstrativos financeiros. Tais demonstrativos são submetidos periodicamente aos órgãos reguladores, nos prazos estabelecidos pelas legislações aplicáveis, adotando controles internos sobre suas atividades de contabilidade e auditoria, em conformidade com as melhores práticas de governança corporativa.

4. RESPONSABILIDADE PARA COM A SOCIEDADE - Resultados Sustentáveis

O que fazemos

- Assumimos metas claras e desafiadoras;
- Utilizamos indicadores que permitem acompanhamento com transparência;
- Agimos com disciplina e olhar de dono;
- Entregamos com qualidade e lucratividade.

O que NÃO fazemos

(x) Resultados a qualquer preço;

(x) Ineficiência e falta de foco;

(x) Subdesempenho satisfatório

4.1 Direitos Humanos

O Grupo Flytour respeita, cumpre e protege os direitos humanos acordados internacionalmente e previstos nas legislações nacionais e estrangeiras aplicáveis à organização e aos colaboradores, todos os contratados, clientes, parceiros de negócio, fornecedores diretos e indiretos, enfim qualquer pessoa agindo em nome da organização, devem cumprir com as legislações nacionais e internacionais relacionadas a direitos humanos.

O Grupo Flytour condena veementemente o trabalho infantil, assim como não tolera e condena toda e qualquer forma de trabalho em condições degradantes e incompatíveis com a dignidade humana, que coloquem em risco a saúde e a vida do trabalhador, como jornada exaustiva (em que o trabalhador é submetido a esforço excessivo ou sobrecarga de trabalho que acarreta danos à sua saúde ou risco de vida), trabalho forçado (manter a pessoa no serviço através de fraudes, isolamento geográfico, ameaças e violências físicas e psicológicas) e servidão por dívida (fazer o trabalhador contrair ilegalmente um débito e prendê-lo a ele).

4.2 Desenvolvimento Sustentável

O Grupo Flytour preza pela saúde e segurança dos colaboradores e terceiros em geral que mantenham relação com a organização.

Os colaboradores devem notificar à gestão toda e qualquer condição de risco à saúde e à segurança.

Igualmente o Grupo Flytour preza pela proteção ao meio ambiente e toma as medidas necessárias para minimizar ou eliminar o impacto que suas atividades possam eventualmente gerar, atentando para a manutenção da saúde e preservação do meio ambiente.

4.3 Qualidade - Processos e Inovação

O que fazemos

- Garantimos o alinhamento de todos: comunicação clara e rápida;

- Trabalhamos com persistência na melhoria contínua;

- Estimulamos e valorizamos a criatividade e o pensar diferente;
- Inovamos com coragem.

O que NÃO fazemos

- (x) Processos não documentados;
- (x) Cada um fazer do seu jeito;
- (x) Processos burocráticos;
- (x) Resistência a mudanças.

O Grupo Flytour tem o compromisso de oferecer uma prestação de serviços segura na gestão de viagens corporativas e a lazer, buscando a melhoria contínua de seus padrões e processos e preza pela qualidade e por uma gestão responsável em toda a sua cadeia de atendimento.

4.4 Fornecedores e prestadores de serviços

A escolha e a manutenção dos fornecedores e prestadores de serviços contratados pelo Grupo Flytour baseiam-se em critérios de qualidade, financeiros, éticos e de cumprimento às legislações nacionais e internacionais aplicáveis.

5 Denúncias e garantia de direitos

O Grupo Flytour encoraja os colaboradores a denunciarem quaisquer práticas que possam representar violação ou potencial violação a este Código de Conduta ou que estejam em desacordo com as legislações nacionais e internacionais aplicáveis.

As denúncias podem ser feitas ao superior imediato ou ao Canal de Ouvidoria disponibilizado pelo Grupo Flytour pelo aplicativo, pelo telefone ou e-mail. É possível realizar denúncias anônimas.

O Grupo Flytour condena toda e qualquer forma de retaliação ao denunciante que tenha registrado uma denúncia com boa fé e responsabilidade, ainda que sua denúncia se prove infundada.

O Grupo Flytour se compromete a investigar as denúncias recebidas com independência, cautela e responsabilidade, de maneira justa e imparcial e a tomar as medidas disciplinares e/ou legais cabíveis, quando necessário.

6 Aprovação, Revisão e Vigência desse Código de Conduta

Este Código foi aprovado pelo Conselho de Administração e revoga a versão anterior, podendo ser revisado, alterado e substituído quando necessário.

O Comitê do Código de Conduta é composto por:

Regina Celia Barrionuevo Sakamoto

Ouvidoria

Versão Web <https://flytour.feedback.house> – E-mail: regina@flytour.com.br

Fones: (11)45022452/(11) 981415573

O Código é amplamente divulgado no ambiente do Grupo Flytour e está disponível no site da organização e na Intranet.

Os colaboradores que violarem esse Código estarão sujeitos às medidas legais e/ou disciplinares cabíveis que serão determinadas pelos administradores, gestores do Grupo Flytour.